



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI N° 10076/2023		
Ementa Altera a Lei 9963/2023, que instituiu o Programa Municipal de Apoio ao Agronegócio de Jundiaí-PROAJ, para aumentar o recurso da subvenção.		
Data da Norma 07/12/2023	Data de Publicação 12/12/2023	Veículo de Publicação IOM N.º 5378
Matéria Legislativa Projeto de Lei n° 14239/2023 - Autoria: Prefeito Municipal		
Status de Vigência Em vigor		



LEI N.º 10.076, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Lei 9.963/2023, que instituiu o Programa Municipal de Apoio ao Agronegócio de Jundiaí-PROAJ, para aumentar o recurso da subvenção.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 9.963, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Apoio ao Agronegócio de Jundiaí – PROAJ, que visa incentivar atividades agropecuárias, por meio de subvenção econômica, no valor máximo de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), a ser rateado entre as propriedades inscritas.

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil